



LEI Nº 1.649/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE durante o exercício de 2024 o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1012200012.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FICHA 0000011
FONTE 150000150000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de maio de 2024.



JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal

